

**DISCURSO DE SAUDAÇÃO POR OCASIÃO DA POSSE DO PROFESSOR
TITULAR HUMBERTO BERGMANN ÁVILA NA CÁTEDRA DE DIREITO
TRIBUTÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**

GREETING SPEECH IN THE NOMINATION CEREMONY OF HUMBERTO BERGMANN ÁVILA AS
FULL PROFESSOR OF TAX LAW AT THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO LAW SCHOOL

*Luís Eduardo Schoueri**

Exmo. Sr. Prof. Titular José Rogério Cruz e Tucci, mui digno Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Exmo. Sr. Prof. Titular Renato de Mello Jorge Silveira, ilustre Vice-Diretor desta Faculdade.

Exmo. Sr. Prof. Titular Alcides Jorge Costa.

Exmo. Sr. Prof. Titular Humberto Bergmann Ávila, que toma posse solene nesta Casa.

Exmos. Srs. Professores que ocupam o doutoral.

Exmos. Srs. Acadêmicos, Exmos. Srs. Funcionários.

Senhoras e Senhores!

Olhemos em volta deste Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Aqui se reúnem, meu caro Prof. Humberto, não só seus amigos, colegas, alunos e admiradores. Os diversos bustos que rodeiam o ambiente invocam a memória de grandes juristas que vêm testemunhar a presente cerimônia de posse.

É tradicional que a investidura de um Professor Titular das Arcadas tenha início com o Coral XI de Agosto. Nada mais apropriado: mesmo antes que se inventasse a escrita, por meio dos cânticos se transmitiam, entre gerações, as tradições, costumes e valores dos grupos sociais. As Trovas Acadêmicas lembram-nos os valores mais caros que nos unem.

A posse no cargo de Professor Titular torna-o, de imediato, um Franciscano. É assim que doravante não haverão de ser-lhe indiferentes as palavras: *“Quem estuda na São Francisco tem mais amor à verdade, pois leva sempre no peito a chama da liberdade”*.

A julgar por suas obras, o Prof. Humberto Ávila já revelava seu “amor à verdade”. Em tempos de “gênios-para-si-mesmos”, que tudo sabem e tudo resolvem, por vezes em detrimento do próprio Estado de Direito, o Professor Humberto destoa. É

* Professor Titular do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

notória, em toda sua obra, a busca de critérios fundamentais de controle argumentativo. Seus estudos parecem girar em busca dos limites do poder decisório. Afirmo, sem medo de errar, que poucos autores contemporâneos contribuíram tanto para o enfrentamento da “suave perda da liberdade” que permeia o nosso cotidiano. A “chama da liberdade” se vê revigorada nos ensinamentos do novo Professor Titular das Arcadas.

À luz do importante passo dado por Humberto Ávila para a distinção entre princípios e regras, não posso deixar de lembrar ser recorrente, entre os autores que tratam desse tema, a remissão à figura do Hércules mitológico. Ronald Dworkin descreveu o juiz Hércules, concepção idealizada de um magistrado que, de modo perfeitamente técnico e extremamente ponderado, teria a compreensão holística das regras e dos princípios do ordenamento jurídico e sempre chegaria à solução adequada para o caso que lhe fosse submetido. No modelo de Dworkin, Hércules está a um passo de assegurar a correção absoluta do direito.

Humberto Ávila não é dado a doutrinas hercúleas. Ao contrário, sua obra é marcada pelo respeito às instituições republicanas. Mesmo assim, sua biografia em nada se afasta daquilo que os antropólogos consideram uma “jornada de herói”, também chamada de “monomito”. Segundo Joseph Campbell, muitas das histórias da mitologia grega, dos protagonistas de várias religiões, e mesmo das obras contemporâneas do cinema e da literatura são narradas por meio de tal jornada.

Todas essas histórias se iniciam com o protagonista em sua terra de origem, com um dom que o distingue dos demais, até que uma aventura ou desafio se lhe apresenta. Já nos primeiros passos de sua formação jurídica, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, o Professor dava indícios de seu talento. O jovem Humberto Bergmann Ávila foi o melhor aluno de sua turma de graduação. Desde cedo, interessou-se pelo estudo de idiomas e hoje é proficiente em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol.

Já estaria aí presente a fórmula para que o jovem acadêmico se tornasse o doutrinador brilhante que hoje conhecemos? Como na poesia de Álvaro de Campos, é preciso reconhecer que a dureza imposta pela vida é inexorável: *quantas aspirações verdadeiramente altas e nobres e lúcidas nunca verão a luz do sol real nem acharão ouvidos de gente?*

A jornada de Humberto nos mostra que o poeta estava certo: *O mundo é para quem nasce para o conquistar / E não para quem meramente sonha que pode conquistá-lo, ainda que tenha razão.* A trajetória do Professor nos ensina que a genialidade não prospera sem convicção e personalidade. Transparecem a perseverança e a predisposição ao trabalho, sempre imbuídas da compreensão de que os dons de Deus implicam responsabilidade para quem os recebe.

Retomando a “jornada do herói”, constata-se, nas narrativas da Antiguidade clássica, ser mister que fosse o herói educado por um grande mestre nas artes das armas,

para que obtivesse êxito nas guerras e lutas em que se envolveria ao longo da vida, sempre em busca de honra e de glória. Em tais histórias, o mentor é sempre responsável por tirar o aprendiz de uma situação de dúvida, convencendo-o a enfrentar os desafios da aventura que se põe à frente do protagonista.

Para Humberto, não houve dúvida, tampouco temor. Humberto não precisou ser convencido disso ou daquilo, mas persuadiu, convenceu, impôs-se. Como consequência de sua convicção e determinação, não teve um só mentor, mas sim diversos – e brilhantes – mentores.

Em 1992, conheceu o Professor Souto Maior Borges em um Congresso de Direito Tributário, abordando-o como o fazem os acadêmicos dedicados frente a um grande professor: pedindo conselhos e bibliografia. Mais tarde, ao ingressar no Mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob orientação do brilhante Professor Almiro do Couto e Silva, sugeriu fosse Souto Maior Borges seu coorientador, haja vista a inexistência de professor de Direito Tributário no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ambos os professores anuíram, tendo o Professor Souto Maior Borges exercido a coorientação, à distância, com viagens do empenhado acadêmico a Recife.

A sólida formação obtida com os grandes mestres brasileiros não tardaria em render frutos. Ainda jovem, Humberto Ávila publicou relevante artigo contestando um verdadeiro dogma do Direito Administrativo brasileiro, o questionável princípio da “supremacia do interesse público sobre o particular”. Nesta obra, encontra-se o prenúncio do pensador original, provocativo e independente que estaria por vir.

Diz o antropólogo que a “jornada do herói” prossegue quando cruza o portal que o separa do mundo comum, para ingressar no mundo mágico. Este mundo a que estava predestinado o jovem Humberto eram as grandes Universidades europeias. As portas logo se abririam. Foi assim que de certa feita, um professor italiano, Paolo Grossi, famoso historiador, com nove títulos de doutor *honoris causa* e hoje juiz do Tribunal Constitucional italiano, veio ao Brasil e conheceu Humberto Ávila. Em razão de conversas que tiveram, ficou o historiador vivamente impressionado com os conhecimentos do jovem Humberto em Filosofia e História do Direito. Como era muito influente, o historiador prometeu ajudá-lo no doutorado que, em suas palavras, tinha que ser “fora do Brasil”, ao que Humberto imediatamente respondeu que gostaria de estudar Direito Tributário na Alemanha. Não sem antes tentar dissuadir Humberto a fazer seu doutorado em história – sem sucesso, para a nossa sorte –, Paolo Grossi contactou o Prof. Michael Stolleis, historiador e ex-Diretor do Instituto Max-Planck, que recomendou Humberto para o Professor que descreveu como “o melhor tributarista da Alemanha”.

Assim, chegou Humberto Ávila a Klaus Vogel, que lhe concedeu três cartas de aceitação: uma primeira para fazer os créditos e avaliar seu desempenho; outra até sua

aposentadoria que se aproximava; e, finalmente, uma aceitação plena. Humberto Ávila foi o último orientando de Klaus Vogel, que fez questão de continuar sua orientação mesmo depois de aposentado, tendo apoiado com veemência a publicação da tese e a prefaciado com entusiasmo.

Também na Alemanha, Humberto Ávila conheceu o Professor Claus-Wilhelm Canaris, Titular de Direito Civil e Comercial e sucessor na Cátedra que fora de Karl Larenz. Extremamente dedicado aos estudos de metodologia jurídica, cursou sua disciplina, foi aprovado com nota 16 (de 16, obviamente!), e, de quebra, mostrou ao Catedrático um resumo de sua Teoria dos Princípios. Impressionado com o que viu, fez o Professor Canaris o que fazem os Professores vocacionados quando se deparam com a genialidade de seus alunos: concedeu seu total apoio ao trabalho de Humberto Ávila. O Professor Canaris incentivou que a obra fosse imediatamente publicada na Alemanha, tendo pessoalmente corrigido a tradução, remetido para a publicação com forte recomendação e escrito o elogioso prefácio.

Afora isso, o espírito cativante e a erudição de Humberto Ávila permitiram-lhe manter interlocução com diversos outros acadêmicos de renome, tal como o Professor Arthur Kaufmann, Titular de Direito Penal e Filosofia do Direito da Universidade de Munique, que o recebeu várias vezes em sua residência, ocasião em que discutiam Filosofia do Direito.

Sob os auspícios de tão renomados mestres, o trabalho de Humberto Ávila não tardaria em contribuir de maneira ímpar para o desenvolvimento do pensamento jurídico. Quando os autores brasileiros, ainda de maneira incipiente, apenas retransmitiam as lições de Robert Alexy, Humberto Ávila publicou relevante obra contestando as conclusões do professor alemão e oferecendo novas soluções ao problema da distinção entre princípios e regras. Sua “Teoria dos Princípios” encontra-se na 15ª edição em português, tendo sido publicada também em alemão, inglês, espanhol e italiano.

Já seu “Sistema Constitucional Tributário”, originário de sua tese de doutorado, que obteve menção *summa cum laude* em banca composta pelos Professores Klaus Vogel e Moris Lehner, trouxe estudo primoroso sobre os princípios materiais do direito brasileiro e comparado, reconstruindo e criticando a jurisprudência dominante.

Se o ingresso no “mundo mágico” fascinou Humberto Ávila, não nos iludamos tenha ele deixado de cumprir outra das etapas próprias da “jornada do herói”: refiro-me às privações que servem para testá-lo e dar-lhe familiaridade com as regras daquele mundo. São evidentes os dilemas que assolam aqueles que optam pela devoção ao conhecimento: a privação do convívio com a família e os amigos em virtude das longas horas dedicadas aos livros. E os dias mais ensolarados são sempre aqueles em que o estudo e a pesquisa não podem ser deixados de lado. Mas, como bem descreveu o Professor Eros Grau em seu prefácio à “Teoria dos Princípios”, citando José Régio, o Professor

Humberto Ávila “*ama o longe e as miragens, os abismos, as torrentes, os desertos*”. Não posso deixar de recordar, aqui, seu período de pós-doutorado, primeiramente em Harvard e posteriormente em Bonn e Heidelberg. Se foi profícua sua estadia, que lhe ofereceu intenso convívio com os Professores Frederick Schauer, Christian Waldhoff e Ekkehart Reimer, a provação foi-lhe duríssima, já que deixara em casa sua querida Ana Paula e os pequenos Georgia e André. Foram meses de total isolamento, dedicado exclusivamente à pesquisa, quando seu único alimento era a convicção de que estava fazendo a coisa certa. Sabia que tinha uma missão e para tanto não pouparia qualquer esforço.

Narra Campbell que o herói enfrenta as provações e passa a experimentar algum êxito. Impossível não lembrar que foi do estágio em Harvard que surgiu a tese “Teoria da Igualdade Tributária”, com a qual obteve a livre-docência nesta Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, impressionando a todos com a clareza de sua escrita e a eloquência de sua fala.

É ainda da “jornada do herói” que se extrai a narrativa comum de uma última provação, difícil ou traumática. Como não lembrar o disputadíssimo concurso para o cargo de Professor Titular em Direito Tributário? Ainda ecoa nas paredes deste Salão Nobre a defesa brilhante da tese “Segurança Jurídica – Entre permanência, mudança e realização no Direito Tributário”. Se bem se adéqua à natureza “traumática” da última provação, há que lembrar, com Campbell, que a vitória do herói lhe vale uma recompensa, um “elixir”, fruto de seu trabalho e aprendizado, que lhe cabe utilizar para ajudar a todos em sua terra de origem.

E qual “elixir” mais doce que a posição de Professor Titular de Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo? É esse o “elixir” que o Professor Humberto Ávila traz de sua “jornada de herói”.

Conclui Campbell sua narrativa ao se referir à última etapa da “jornada”: a volta para casa.

O retorno para casa é o momento de júbilo, de coroação. Em seu retorno, o herói é recebido por seus pares como um igual, sendo todo o seu sacrifício e dedicação recompensados.

É esse o momento que festejamos. O Salão Nobre da Faculdade de Direito se ilumina em festa. A celebração do retorno do herói, com seu “elixir”. Por delegação da Egrégia Congregação, cabe-me a honra de recebê-lo, em nome de seus pares, de braços abertos.

As boas vindas são acompanhadas do entusiasmo pelo “elixir” que V. Exa. nos apresenta. Como dito, o “elixir” não aproveita ao herói, mas a todos no “mundo comum”. Que melhor figura a representar a missão do Professor, que não aprende para si, mas como forma de contribuir para o desenvolvimento de seus semelhantes? Seus escritos

tornam-se nossos escritos. Suas aulas tornam-se nossas aulas. Humberto Ávila, doravante, é nosso Professor Titular!

Se é em nome de toda a congregação que o saúdo, meu caro Professor Humberto Ávila, como o mais novo integrante de nosso colegiado, não posso deixar de fazê-lo, também, em nome pessoal. Em meu estágio de doutorado na Alemanha, conheci e passei a admirar o Prof. Klaus Vogel. A ele cheguei pelas mãos do saudoso Professor Ruy Barbosa Nogueira, primeiro catedrático de Direito Tributário desta casa. Em torno do Professor Vogel, reuniram-se gerações de juristas, que passaram a se denominar “Vogelkinder” (discípulos de Vogel), cujo caçula viria a ser, anos mais tarde, V. Exa. Esta fraternidade se estreita hoje, quando passamos a dividir a cátedra fundada pelo Professor Ruy Barbosa Nogueira, que posteriormente passou pelas mãos seguras dos Professores Alcides Jorge Costa e Paulo de Barros Carvalho. Ao saudá-lo, Professor Humberto, faço-o não como um colega, mas como um irmão. Um irmão orgulhoso – diga-se de passagem – certamente envaidecido por saber-se digno de tal honraria.

É assim que recebo, em nome da d. Congregação, mas também e especialmente em meu nome, o “elixir” que V. Exa. apresenta. A “jornada do herói” está encerrada. Quando, doravante, lhe perguntarem “Onde é que mora a amizade, onde é que mora a alegria”, encha o peito e brade em alto tom, como bom Franciscano: “No Largo de São Francisco, na Velha Academia!” Sinta-se em casa!

São Paulo, 20 de outubro de 2014.



Prof. Titular Luis Eduardo Schoueri

